



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

LEI Nº. 1679/2009

Denomina "Terminal Rodoviário Domiciano Falleiros de Pádua" o Terminal Rodoviário de Mandaguçu, Estado do Paraná.

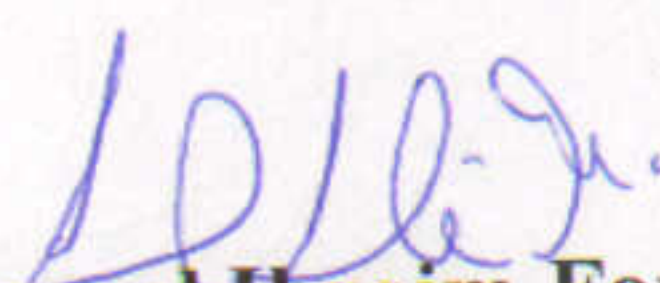
A Câmara Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado "Terminal Rodoviário Domiciano Falleiros de Pádua" o Terminal Rodoviário de Mandaguçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mandaguçu, 23 de dezembro de 2009.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal